

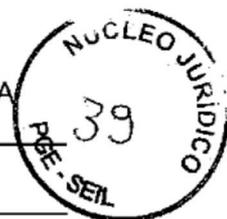
**TERMO DE RESCISÃO – SEIL  
CONVÊNIO N.º 002/2013**

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM  
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ –  
DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçú, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, estando ciente o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, resolve rescindir o Convênio n.º 002/2013 - SEIL celebrado com o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, CNPJ n.º 75.963.256/0001-01, com Sede na Rua Guilherme Pereira, 482, CEP 84.560-000, Rio Azul – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito SILVIO PAULO GIRARDI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.646.442-9 e CPF n.º 487.250.139-04, com domicílio especial na Rua Guilherme Pereira, 482, CEP 84.560-000, Rio Azul – Paraná, que tem por objeto “pavimentar com blocos sextavado de concreto 18.000,00m<sup>2</sup>, no trecho com início no entroncamento do Cemitério em direção à Comunidade de Rio Azul de Cima, numa extensão de 3.0 km”. O Termo de Rescisão decorre do contido no protocolado n.º 12.097.511-0 apenso ao 11.971.963-1 e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 002/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em



Protocolo nº 12.097.511-0

razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o descumprimento do Plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do Chefe do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fls. 28 do Protocolo Integrado n.º 12.097.511-0.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 002/2013, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

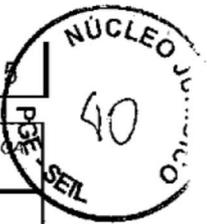
A rescisão do Convênio n.º 002/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

E, por haverem justo e acordado entre as partes, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos representantes legais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de agosto de 2014.

**NELSON LEAL JÚNIOR**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício  
Diretor Geral do DER



**AUTORIZAÇÃO**

Protocolo nº 13.232.236-8 e 13.243.929-0

1. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6191, de 15 de outubro de 2012, nos termos do Parecer nº 045/2014-Ajur/SEFA, Informação nº 280/2014 - CAS/SEAP e do Despacho nº 1443/2014-GS/SEAP na data de 11 de agosto de 2014, a prorrogação por um período de 12 meses, a partir de 02 de setembro de 2014, bem como a concessão de reajuste no índice de 7,77%, no Contrato 022/2013-CRE firmado com a empresa COSTA OESTE Serviços de Limpeza Ltda., passando o valor mensal para R\$ 34.150,48 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o montante total de R\$ 427.041,02 (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e dois centavos).

2. A assinatura do Termo fica condicionada à apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal da empresa.

Curitiba, 11 de agosto de 2014

**José Aparecido Valêncio da Silva**  
Diretor da CRE

R\$ 144,00 - 78922/2014

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013- CRE**

**PROCESSO:** 13.266.758-6

**CONTRATANTE:** Coordenação da Receita do Estado - CRE

**CONTRATADA:** TECNOLIMP Serviços Ltda. CNPJ 73.767.790/0001-09

**1. Da Vigência** - O prazo de execução dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de setembro de 2014

**2. Da Ratificação** - Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial, passando este instrumento a fazer parte integrante daquele.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2014

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013- CRE**

**PROCESSO:** 13.232.236-8 e 13.243.929-0

**CONTRATANTE:** Coordenação da Receita do Estado - CRE

**CONTRATADA:** COSTA OESTE Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ 07.192.414/0001-09

**FINALIDADE:** Prorrogação e Vigência

**ÍNDICE REAJUSTE:** 7,77 % (sete virgula setenta e sete por cento)

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 34.150,48 ( trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

**VALOR DO TERMO:** R\$ 427.041,02 (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e um reais e dois centavos)

**1. Da Vigência** - O prazo de execução dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2014

**2. Do Reajuste** - Considerando a autorização governamental exarada no protocolo nº 13.084.048-5, o índice acima indicado aplica-se a partir de 01 de fevereiro de 2014.

**3. Da Ratificação** - Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial, passando este instrumento a fazer parte integrante daquele.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2014

R\$ 264,00 - 79008/2014

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

**PROTOCOLO:** 12.191.369-0

**DOCUMENTO:** TERMO DE COMPROMISSO.

**COMPROMISSÁRIOS:** Votorantim Cimentos S/A, Governo do Estado do Paraná, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

**OBJETO:** A Votorantim Cimentos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.895/0106-00, inscrição no CAD-ICMS sob o nº 31.402.0285-80/2013, inscrita na Av. Emílio de Moraes, 380, CEP 83.540-000 Paraná, empresa enquadrada no Programa de Incentivos Fiscais do Estado do Paraná, Protocolo de Intenções assinado pelas partes Termo Aditivo do dia 29 de setembro de 2013, de ICMS concedido em razão da realização de com a finalidade de duplicação da Rodovia PR-070, de 17 de janeiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO RICHA**  
Governador

**JOSÉ RICHA FILHO**  
Secretário/SEIL

Lour

JO

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 37514514**

Documento emitido em 19/08/2014 13:01:43

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9272 | 19/08/2014 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIDE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

R\$ 144,00 - 79211/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PROTOCOLO:** 12.014.767-6

**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 052/2013-SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Ibatí.

**OBJETO:** Fica rescindido o Convênio n.º 052/2013 - SEIL, em razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993, tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fis.72 do Protocolo Integrado n.º 12.014.767-6.

**DATA:** 08 de agosto de 2014.

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PROTOCOLO:** 12.510.809-1 apenso ao 11.971.883-0

**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 065/2013-SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Cornélio Procopio.

**OBJETO:** Fica rescindido o Convênio n.º 065/2013 - SEIL, em razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993, tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fis.42 do Protocolo Integrado n.º 12.510.809-1.

**DATA:** 08 de agosto de 2014.

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**PROTOCOLO:** 12.097.511-0 apenso ao 11.971.963-1

**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 002/2013-SEIL.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Rio Azul.

**OBJETO:** Fica rescindido o Convênio n.º 002/2013 - SEIL, em razão do descumprimento do avençado, na Lei Estadual n.º 15.608/2007, nas Leis Federais n.º 8.666/1993, tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fis.28 do Protocolo Integrado n.º 12.097.511-0.

**DATA:** 08 de agosto de 2014.

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

7-0

**DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º**

**005/2013 - SEIL,**

em razão do descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe

de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fis.28 do Protocolo Integrado n.º 12.097.511-0.

tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe

de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fis.28 do Protocolo Integrado n.º 12.097.511-0.

tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe

de Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística às fis.28 do Protocolo Integrado n.º 12.097.511-0.

tendo em vista o descumprimento do plano de aplicação, do Plano de Trabalho e do Cronograma físico-financeiro, conforme informação do chefe